



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Comissão de Controle de Contratos e Convênios – GECON



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 15/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO E A SIMPRESS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, combinada com a Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor **Ricardo Silva Cardoso**, nomeado através do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 08401057-8 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.239.007-24, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.432.517/0001-7, com sede na Alameda Ásia, nº. 201, conjunto B, 1º e 2º andares, Polo Empresarial Tamboré, cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-312, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Vittorio Danesi**, italiano, casado, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº W331048-5 (SE/DPMAF/DPF) e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.292.718-9 e **Paulo Roberto Alouche**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.944.870 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.637.828-82, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 15/2019, oriundo da adesão ao Pregão Eletrônico nº. 12/2018 da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 8ª Região Fiscal (UASG 170133), processo nº. **23102.001.025/2019-04**, para modificação das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 15/2018 a partir de zero hora do dia 26/09/2020 até as vinte quatro horas do dia 25/09/2021, conforme inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas iniciais descritas neste termo ocorrerão à conta do Tesouro Nacional pela seguinte programação:

FONTE: 8100
PTRES: 170095
ELEMENTO DA DESPESA: 339040
PI: V0000G3500N

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800258 em 24/09/2020, no valor de R\$ 43.752,46 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para atender as despesas oriundas desta contratação

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

A renovação da garantia contratual deverá ser providenciada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em títulos de dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança bancária.

Parágrafo Único - O valor corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor anual do presente termo e que o mesmo será devolvido após o final da vigência contratual mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor da multa que porventura venha a ser aplicada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, o Decreto 9.507/18 e a Instrução Normativa SLTI nº. 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

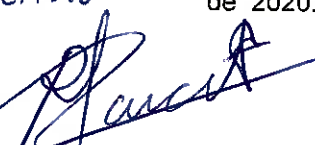
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio, 26 de Setembro de 2020.



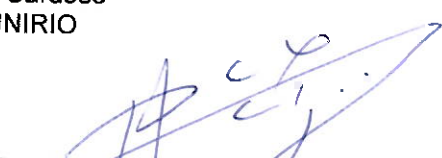
Ricardo Silva Cardoso
Reitor da UNIRIO



Fernando Martins
Diretor Financeiro

Vitor Danesi
SIMPRESS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA.

Vittorio Danesi



Paulo Roberto Alouche
SIMPRESS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

CPF: 008.292.718-99

1)

Nome: _____
CPF: _____

2)

Nome: _____
CPF: _____